

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PARDAIS

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Secção de Voto Única da freguesia de PARDAIS inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024.

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

Secção de Voto Única – 419 Eleitores

EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DE PARDAIS – SALÃO CULTURAL

Eleitores CN: (do eleitor **Adúlia Maria da Eufêmea Gonçalves Bértolo**
ao eleitor **Vítor Miguel Lagoa Calado**)

Vila Viçosa, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

AR-5

